

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.003126/2024-10

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Apoio a realização da "*Realização de Chamada Pública de Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil*".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 10.24101.19.572.2324.20V6.0001 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas.
33.90.20 - R\$ 2.960.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil reais);
33.90.33 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da assinatura: 26 de março de 2024

Vigência: 26 de março de 2024 a 25 de março de 2026

Signatários: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **OLIVAL FREIRE JUNIOR** - Presidente Substituto do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 26/03/2024, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11817258** e o código CRC **BFC82F93**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Nome da autoridade competente: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO/DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AMBIENTES INOVADORES E STARTUPS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Número do CPF: *****.003.005-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO - DCOI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria CNPq nº 23, de 24 de Março de 2023 (11813764)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102 - 36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de Chamada Pública de Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPIES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.24101.19.572.2324.20V6.0001 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Descentralizador,

(assinatura eletrônica)

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descentralizado,

(assinatura eletrônica)

OLIVAL FREIRE JUNIOR

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 26/03/2024, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11813443** e o código CRC **A093DEDB**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI 11813443

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Nome da autoridade competente: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO/DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AMBIENTES INOVADORES E STARTUPS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Número do CPF: *****.003.005-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO - DCOI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO:

Realização de Chamada Pública de Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este instrumento de execução tem como meta a realização de Chamada Pública para apoio a eventos nacionais ou internacionais de promoção do empreendedorismo e da inovação no Brasil.

A submissão das propostas ocorrerá de acordo com o período de realização do evento:

- a) 1ª Rodada – Eventos que serão realizados no período de 01/08/2024 a 31/12/2024; e
- b) 2ª Rodada – Eventos que serão realizados no período de 01/01/2025 a 30/06/2025.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), reconhece a importância do empreendedorismo e da inovação como motores essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Neste contexto, torna-se crucial fomentar a realização de eventos que promovam e fortaleçam essas áreas, estimulando a troca de conhecimento, a conexão entre os diversos atores do ecossistema e o surgimento de novas iniciativas.

Ao reunir especialistas, pesquisadores, empresários e demais interessados, esses eventos promovem a troca de informações e o aprendizado coletivo, impulsionando o avanço do setor.

Os eventos de promoção do empreendedorismo e da inovação são também espaços propícios para o networking e o estabelecimento de parcerias estratégicas. A interação entre os participantes pode resultar em colaborações que impulsionem o desenvolvimento de novos negócios, projetos de pesquisa e iniciativas de impacto social, fortalecendo a rede de atores engajados na construção de um ecossistema empreendedor vibrante.

Diante do exposto, a iniciativa de lançar uma chamada pública para apoio a eventos de promoção do empreendedorismo e da inovação no Brasil se apresenta como uma medida estratégica e alinhada aos objetivos de desenvolvimento do país. Ao investir na realização desses eventos, o MCTI e o CNPq reforçam seu compromisso com a construção de um ambiente propício à inovação, ao crescimento econômico sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
- (X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

1. O CNPq, por intermédio de sua equipe técnica, participará do monitoramento e da avaliação de resultados da ação, mediante participação conjunta com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI em eventos a serem selecionados segundo listagem de projetos aprovados na Chamada Pública.

2. Os custos operacionais serão com passagens e diárias para apoio ao(s) servidor(es):

Natureza de Despesa 33.90.14 (diárias) e 33.90.33 (passagens) – R\$ 40.000,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (mês)	Fim (mês)
1	Lançamento de Chamada para seleção de projetos de eventos de empreendedorismo e inovação	Chamada lançada	1	Não contabilizado em termos monetários	Não contabilizado em termos monetários	01	10
2	Contratação de projetos de eventos	Projeto aprovado	Até 20	Não contabilizado em termos monetários	2.960.000,00	05	11
3	Acompanhamento e monitoramento da ação	Participação em eventos – passagens e diárias.	Até 5	Não contabilizado em termos monetários	40.000,00	06	16
4	Elaboração de relatório final	Relatório final	1	Não contabilizado em termos monetários	Não contabilizado em termos monetários	01	24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2024	R\$ 1.500.000,00
Abril/2025	R\$ 1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

33.90.20 - Auxílio financeiro a pesquisador	Não	R\$ 2.960.000,00
33.90.14 - Diárias	SIM	R\$ 40.000,00
33.90.33 - Passagens		

--

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)
OLIVAL FREIRE JUNIOR
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
Substituto

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 26/03/2024, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11813441** e o código CRC **FD41E76D**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8468, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância à legislação vigente, monitorar e avaliar a execução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada – TED relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada – TED Transferegov nº 26717520240007, registrado do SIAFI sob o nº 955739, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cujo objeto é o apoio ao projeto "Realização de Chamada Pública de Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil", conforme Processo SEI-MCTI nº 01245.003126/2024-10:

- a) Fiscal titular: Públio Vieira Valadares Ribeiro; Matrícula SIAPE nº 2356248; e
- b) Fiscal suplente: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Almeida Filho

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 27/08/2024, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12199199** e o código CRC **F69EB7B9**.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 955739**

Processo nº: 01245.003126/2024-10

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação de vigência e Suplementação de Valor Global do objeto "*Realização de Chamadas Públicas de Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil.*"

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 10.24101.19.572.2324.20V6.0001 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas
PO 000C - PTRES 233666 - 3.3.90.20 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
PO 000D - PTRES 233672 - 3.3.90.14 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PO 000D - PTRES 233672 - 3.3.90.33 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PO 000D - PTRES 233672 - 3.3.90.20 - R\$ 1.509.157,14 (um milhão, quinhentos e nove mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Data assinatura: da 08 de abril de 2025

Vigência: 26 de março de 2026 a 25 de março de 2027

Signatários: **DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 10/04/2025, às 12:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12752351** e o código CRC **E183FFA9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 955739/2024 que entre si celebram o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, na forma que segue.

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), por meio da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO**, e o **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, com sede na Ed. Telemundi II Setor de Autarquias Sul Quadra 01, Lotes 1 e 6, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, doravante designados "partícipes" resolvem, com base no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), celebrar o presente TERMO ADITIVO de **suplementação de valor global e prorrogação do prazo de vigência**, ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº **955739/2024**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a suplementação de valor global do TED Portal Transferegov.br nº 955739/2024, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETEC e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Subcláusula única: As alterações no cronograma de execução física do Projeto para *"Realização de Chamadas Públicas de Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil"*, encontram-se detalhadas no Plano de Trabalho atualizado que segue, em anexo, ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **25 de março de 2027**, nos termos do art. 10 "caput" do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉCIMO DE VALOR

3.1 O valor do Termo de Execução Descentralizada será suplementado em R\$ 2.049.157,14 (dois milhões, quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo um montante de R\$ 5.049.157,14 (cinco milhões, quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original e dos respectivos termos aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

Subcláusula única: As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do instrumento e de cada termo aditivo ou apostilamento.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela Unidade Descentralizadora

(assinato eletronicamente)

DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pela Unidade Descentralizada

(assinato eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 08/04/2025, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 19:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12741744** e o código CRC **3C0DB3D5**.

Referência: Processo nº 01245.003126/2024-10

SEI nº 12741744



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 955739/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Nome da autoridade competente: **DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO**Número do CPF: *****.824.605-****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO/DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AMBIENTES INOVADORES E STARTUPS****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - SETEC/MCTI****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**Número do CPF: *****.597.848-****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO - DCOI****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO: Realização de Chamadas Públicas de Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este instrumento de execução tem como meta a realização de Chamadas Públicas para apoio a eventos nacionais ou internacionais de promoção do empreendedorismo e da inovação no Brasil.

A Chamada Pública CNPq/SETEC/MCTI Nº 04/2024 foi lançada pelo CNPq em 12/04/2024 com recursos oriundos do TED nº 955739 e o seguinte cronograma: 1ª Rodada – Eventos realizados no período de 01/08/2024 a 31/12/2024; e 2ª Rodada – Eventos que serão realizados no período de 01/01/2025 a 30/06/2025.

A submissão das propostas para nova Chamada no ano de 2025 ocorrerá de acordo com o período de realização do evento:

- a) **1ª Rodada** – Eventos que serão realizados no período de 01/07/2025 a 31/12/2025; e
- b) **2ª Rodada** – Eventos que serão realizados no período de 01/01/2026 a 30/06/2026.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), reconhece a importância do empreendedorismo e da inovação como motores essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Neste contexto, torna-se crucial fomentar a realização de eventos que promovam e fortaleçam essas áreas, estimulando a troca de conhecimento, a conexão entre os diversos atores do ecossistema e o surgimento de novas iniciativas.

Ao reunir especialistas, pesquisadores, empresários e demais interessados, esses eventos promovem a troca de informações e o aprendizado coletivo, impulsionando o avanço do setor.

Os eventos de promoção do empreendedorismo e da inovação são também espaços propícios para o *networking* e o estabelecimento de parcerias estratégicas. A interação entre os participantes pode resultar em colaborações que impulsionem o desenvolvimento de novos negócios, projetos de pesquisa e iniciativas de impacto social, fortalecendo a rede de atores engajados na construção de um ecossistema empreendedor vibrante.

Diante do exposto, a iniciativa de lançar chamadas públicas para apoio a eventos de promoção do empreendedorismo e da inovação no Brasil se apresenta como uma medida estratégica e alinhada aos objetivos de desenvolvimento do país. Ao investir na realização desses eventos, o MCTI e o CNPq reforçam seu compromisso com a construção de um ambiente propício à inovação, ao crescimento econômico sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. O CNPq, por intermédio de sua equipe técnica, participará do monitoramento e da avaliação de resultados da ação, mediante participação conjunta com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI em eventos a serem selecionados segundo listagem de projetos aprovados na Chamada Pública.

2. Os custos operacionais serão com passagens e diárias para apoio ao(s) servidor(es):

Natureza de Despesa 33.90.14 (diárias) e 33.90.33 (passagens) – R\$ 80.000,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Lançamento de Chamada para seleção de projetos de eventos de empreendedorismo e inovação	Chamada lançada	2	Não contabilizado em termos monetários	Não contabilizado em termos monetários	Abril/2024	Abril/2025
2	Contratação de projetos de eventos	Projeto aprovado	Até 50	Não contabilizado em termos monetários	4.969.157,14	Julho/2024	Julho/2026
3	Acompanhamento e monitoramento da ação	Participação em eventos – passagens e diárias.	Até 8	Não contabilizado em termos monetários	80.000,00	Agosto/2024	Julho/2026
4	Elaboração de relatório final	Relatório final	1	Não contabilizado em termos monetários	Não contabilizado em termos monetários	Março/2024	Março/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2024	R\$ 1.500.000,00
Setembro/2024	R\$ 900.000,00
Outubro/2024	R\$ 207.794,14
Abril/2025	R\$ 1.500.000,00
Junho/2025	R\$ 941.363,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

33.90.20 - Auxílio financeiro a pesquisador	Não	R\$ 4.969.157,14
33.90.14 - Diárias 33.90.33 - Passagens	SIM	R\$ 80.000,00

12. PROPOSIÇÃO*(assinatura eletrônica)***RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

13. APROVAÇÃO*(assinatura eletrônica)***DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 08/04/2025, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12741760** e o código CRC **8B4266C0**.